



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

### **INDICAÇÃO Nº 005/2014**

Os Vereadores **JULIO CESAR MORAES GONTIJO** e **MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhes conferiu, apresentam esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**, indicando que se amplie a duração da licença maternidade de 04 para 06 meses.

#### **JUSTIFICATIVA:**

É no primeiro ano que a criança vive uma fase de total dependência da mãe e é nessa fase em que se estabelecem padrões de relacionamento para a vida compartilhada em sociedade. A qualidade do vínculo, principalmente nos primeiros seis meses de vida, demonstra um potencial de um adulto vir a ser saudável. A amamentação é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento e crescimento do bebê e se for exclusiva até os seis meses, os benefícios aumentam.

A licença-maternidade ampliada objetiva a maior ligação entre mãe e a criança, pois há maior estimulação nas conexões do cérebro do bebê, desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

Além de vantagens para mamãe e bebê, a licença-maternidade ampliada traz benefícios para a sociedade. Estudos comprovam que boa parte da violência social e da criminalidade decorre da carência afetiva nos primeiros anos de vida. Os gastos com saúde pública serão visivelmente reduzidos tanto a curto como longo prazo já que os benefícios são para toda a vida de mãe e bebê, pois mãe e criança recorrem menos aos serviços de saúde.

Assim, considerando a importância da sugestão, os Vereadores levam esta Indicação ao conhecimento de seus pares, para ser apreciada no Plenário desta Casa e, sendo aprovada, solicitam que seja enviada cópia desta ao conhecimento do Prefeito Municipal, para que tome as providências necessárias.

Carmo do Paranaíba, 10 de fevereiro de 2014.

**JULIO CESAR MORAES GONTIJO**

- VEREADOR -

**MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ**

- VEREADORA -